



EDITAL Nº 17/2023

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA 2023-2024.

O presente edital do Instituto de Letras e Artes (FURG) torna pública a abertura das inscrições de chapas para o processo de escolha da coordenação e coordenação adjunta (cujas atribuições se encontram no anexo 1) do Curso de Pós-Graduação em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa

As inscrições deverão ocorrer dos dias 17 ao 19 de abril de 2023, pelo e-mail consultas.ila@furg.br, em requerimento encaminhado à Direção do ILA (conforme modelo anexo 2), constando o nome dos(as) candidatos(as) a coordenador(a) e coordenador(a) adjunto(a).

A homologação das candidaturas ocorrerá no dia 20 de abril, na página www.ila.furg.br. Poderão concorrer docentes ativos do quadro permanente dos cursos de Letras lotados no ILA. O processo de escolha ocorrerá nos dias 24 a 25 de abril, via www.consultas.furg.br, para docentes ativos que atuam no curso de pós-graduação em linguística e ensino de língua portuguesa e discentes regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa, com voto universal. A homologação do resultado ocorrerá em reunião do Conselho da Unidade. As atribuições dos coordenadores estão em anexo neste documento e constam no Regimento Geral da FURG.

Profa. Dra. Cláudia Mentz Martins

TAE Adriana Moreira Silveira

Comissão do Processo de Consulta
do Instituto de Letras e Artes

ANEXO 1

Atribuições dos Coordenadores de Curso Lato Sensu descritas no Regimento Geral para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FURG – Deliberação 103/2019

Seção I

Da Coordenação do Curso

Art. 11 Os cursos de pós-graduação Lato Sensu contarão com uma coordenação de curso, coordenada por um Coordenador e um Coordenador Adjunto.

Parágrafo Único. A organização e o funcionamento da(s) coordenação(ões) de curso serão definidos nos regimentos internos das Unidades Acadêmicas responsáveis pela administração do curso.

Art. 12 Os Coordenadores de Curso terão as seguintes atribuições:

- I. propor ao Conselho da Unidade os Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- II. propugnar para que os cursos sob sua supervisão se mantenham atualizados;
- III. elaborar a lista de oferta das disciplinas dos cursos;
- IV. coordenar o processo de matrícula;
- V. coordenar os estágios que integram o Projeto Pedagógico dos Cursos sob sua orientação;
- VI. avaliar os planos de ensino das disciplinas com os cronogramas de aplicação;
- VII. avaliar processos de solicitação de ingresso nos cursos;
- VIII. acompanhar o desempenho do ensino das disciplinas que se incluam na organização curricular dos cursos;
- IX. coordenar e executar o processo de avaliação dos cursos, em consonância com a política de avaliação institucional.

Parágrafo Único. Além das atribuições definidas nos incisos precedentes, o Conselho da Unidade Acadêmica poderá estabelecer em complemento outras atribuições para o Coordenador.

Art. 13 A Coordenação de Curso poderá ser assessorada pela Comissão Assessora de Curso, constituída pelo corpo docente.



ANEXO 2

REQUERIMENTO

INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADORES DOS
CURSOS DO ILA – PERÍODO 2023-2024

À
Direção do Instituto de Letras e Artes – ILA
FURG

Atendendo ao Edital 17/2023 do ILA, solicitamos inscrição para o processo de escolha da coordenação do curso de Pós-Graduação em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa.

Nome do(a) candidato(a) a coordenador(a):
SIAPE:

Nome do(a) candidato(a) a coordenador(a) adjunto(a):
SIAPE

Declaramos que estamos cientes das atribuições da Coordenação de Curso e nos comprometemos a observar o disposto no Edital 17/2023, pautando a campanha pela ética, responsabilidade, respeito e austeridade.

Assinaturas

Data